

RENOVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2011

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias do mês de abril de 2011, às 09:00 horas, na sede social da Renova Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.511, 6º andar, Edifício Berrini, CEP 04571-011.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no Parágrafo Segundo, do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Lopes Delneri, que convidou o Sr. Luiz Eduardo Bittencourt Freitas para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, de 09 (nove) Contratos de Financiamento mediante abertura de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), com o intuito de garantir as obrigações assumidas por sociedades integrante do grupo da Companhia; (ii) a execução de todos os atos e celebração de todos os contratos que sejam necessários para o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações assumidas nos termos dos Contratos de Financiamento mencionados no item (i) acima; (iii) o exercício de voto da Companhia na Assembleia Geral da Nova Renova Energia S.A.; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar todos os documentos e atos necessários ao aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes, nos termos do Artigo 25 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte:

5.1 Aprovar a celebração de 09 (nove) Contratos de Financiamento mediante abertura de crédito entre o BNDES e cada uma das seguintes sociedades controladas indiretamente pela Companhia: (i) Centrais Eólicas Serra do Salto S.A.; (ii) Centrais Eólicas Nossa Senhora Conceição S.A.; (iii) Centrais Eólicas Pajeú do Vento S.A.; (iv) Centrais Eólicas Alvorada S.A.; (v) Centrais Eólicas Planaltina S.A.; (vi) Centrais Eólicas Porto Seguro S.A.; (vii) Centrais Eólicas Guanambi S.A.; (viii) Centrais Eólicas Rio Verde S.A.; e (ix) Centrais Eólicas Guirapá S.A. (doravante referidas, em conjunto, como “SPEs Eólicas”), figurando como intervenientes anuentes a Companhia, a Nova Renova Energia S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Paulo VI, nº 1498, Bairro Pituba, CEP 41810-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.041.313/0001-77 (“Nova Renova”) e a Salvador Eólica Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Paulo VI, nº 1498, Bairro Pituba, CEP 41810-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.283.084/0001-34 (“Salvador”), nos respectivos valores de R\$57.912.699,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e noventa e nove reais); R\$86.955.973,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais); R\$77.294.198,00 (setenta e sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e oito reais); R\$23.829.157,00 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento cinquenta e sete reais); R\$82.125.086,00 (oitenta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais); R\$19.252.721,00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais); R\$62.801.536,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e trinta e seis reais); R\$91.786.861,00 (noventa e um milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais); e R\$86.955.973,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais) (“Contratos de Financiamento”), para a implantação de um complexo de parques eólicos, por meio dos quais a Companhia, entre outras obrigações, presta fiança à obrigações das SPEs Eólicas contraídas em mencionados Contratos de Financiamento, conforme minutas que apresentadas aos presentes é por todos rubricadas e arquivadas na sede da Companhia.

5.2 Em conexão com a celebração dos Contratos de Financiamento ora deliberados, autorizar, sem reservas, a execução de todos os atos e celebração de contratos que sejam necessários para o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações assumidas nos termos dos Contratos de Financiamento, incluindo, mas sem se limitar, aos contratos que sirvam para formalizar a outorga de garantias pela Companhia em favor do BNDES pelas obrigações assumidas pelas SPEs Eólicas nos termos dos Contratos de Financiamento, podendo, para tanto, inclusive, constituir garantias fidejussórias e reais sobre bens da Companhia.

5.3 Aprovar que a Companhia manifeste seu voto na Assembleia Geral da Nova Renova Energia S.A. no sentido de aprovar a celebração pela mesma dos Contratos de Financiamento, bem como autorizar a prática de todos quaisquer atos necessários para a celebração dos referidos contratos.

5.4 Fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a celebrar os Contratos de Financiamento, bem como praticar todos os atos e celebrar todos os instrumentos contratuais e respectivos anexos necessários à formalização e cumprimento dos mesmos conforme deliberado nos itens acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Ricardo Lopes Delneri – Presidente; Luiz Eduardo Bittencourt Freitas – Secretário. **Conselheiros Presentes:** (i) Ricardo Lopes Delneri, (ii) Geoffrey David Cleaver (iii) Renato do Amaral Figueiredo; (iv) Carlos José Teixeira Correa; (v) Marcelo Faria Parodi; (vi) Mailson Ferreira da Nóbrega; (vii) Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior; (viii) Luis Carlos da Silva Cantidio Junior; (ix) Ney Maron de Freitas; (x) Eduardo Munemori; e (xi) Rubens Brandt.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de abril de 2011.

Ricardo Lopes Delneri
Presidente

Luiz Eduardo Bittencourt Freitas
Secretário